



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.621

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2005

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2758 DE 25 DE JULHO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa denominar-se “CARLOS ADERSON MONTEIRO DE ALMEIDA”, a atual rua G-02, localizada no Jardim Guaicurus, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2759 DE 25 DE JULHO DE 2005

“Torna obrigatória a instalação de sanitários e bebedouros nas agências bancárias do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É obrigatória, nas agências bancárias, a instalação de sanitários e bebedouros destinados ao público;

Artigo 2º - As novas agências que se estabelecerem no Município de Dourados, deverão, obrigatoriamente, adaptar-se ao disposto nesta Lei.

Artigo 3º - O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às penalidades impostas pelo Poder Executivo, que regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - As agências bancárias já existentes no Município terão o prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias para cumprir o disposto na presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2761 DE 01 DE AGOSTO DE 2005

“Torna obrigatória a inspeção anual do estado geral de saúde dos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigatória a inspeção anual do estado geral de saúde dos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Artigo 2º - A inspeção do estado geral de saúde dos alunos do ensino fundamental e ensino médio será feita através de avaliação clínica definida pela municipalidade, realizada gratuitamente, no primeiro bimestre do ano letivo.

Artigo 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a execução do disposto nesta Lei..

Artigo 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários a execução desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 01 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2762 DE 01 DE AGOSTO DE 2005

“Dispõe sobre a reserva de assentos especiais para pessoas obesas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, escolares e de turismo em funcionamento no Município de Dourados, obrigados a disponibilizarem 5% (cinco por cento) de assentos especiais para pessoas obesas.

Artigo 2º - Esta lei deve ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, inclusive quanto às normas técnicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 01 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2763 DE 01 DE AGOSTO DE 2005

“Torna obrigatória a afixação, em todas as escolas da rede municipal de ensino, em local visível, a listagem completa e atualizada do número de vagas das escolas, por turmas e turnos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Ermínio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortiga 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Leis

Artigo 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino ficam obrigadas a afixar, em local visível e de fácil acesso ao público interessado, listagem completa informando o número de vagas por série, turmas e turnos.

§ 1º - A listagem informativa será atualizada diariamente, sempre em consonância com o número de vagas preenchidas as remanescentes.

§ 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a regulamentação desta Lei, inclusive, desenvolvendo mecanismos de centralização de informações por áreas, visando uma distribuição equânime de vagas remanescentes pelas escolas de cada região especificada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 01 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2764 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

"Tomba para o Patrimônio Histórico do Município de Dourados, o Jequitibá (Cariniana estrellensis) da Rua A-5, no Parque dos Jequitibás".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tomba para o Patrimônio Histórico do Município de Dourados, o Jequitibá (Cariniana estrellensis) da Rua A-5, localizado com a esquina da rua B-4, no Parque dos Jequitibás.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2765 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

"Denominação de Escola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "IRIA LUCIA WILHELM KONZEN", a Escola Municipal localizada no Parque do Lago, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2767 DE 25 DE AGOSTO DE 2005

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que abaixo indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de permuta o imóvel descrito pela Área 02, da presente lei, de propriedade de Belmiro Jara Silva, sendo dado em permuta o imóvel constantes da Área 01 de sua propriedade:

ÁREA 01, do domínio do Município de Dourados

. Um terreno designado pela Data "06" (seis) da quadra 04 (quatro) do Loteamento levado a efeito no lote 17 da quadra nº 10 do Núcleo Colonial de Dourados, neste Município medindo 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: sul – 12,00 metros com a Rodovia BR-163; norte 12 metros com a data da mesma quadra 4, ao leste: 35 metros com a data 05 da mesma quadra; ao oeste 35 metros com a data 07 da mesma quadra 04. Objeto da transcrição nº 49.396, do RGI local. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÁREA 02 – de propriedade de Belmiro Jara Silva, constituída pelo terreno abaixo discriminado:

. Um terreno residencial determinado pelo nº 01 (um) da quadra nº 03 (três), situado na zona urbana deste distrito, medindo a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte – 12,00 metros com terreno de quem de direito, ao sul – 12,00 metros, com a rua Paranaíba; ao leste – 35,00 metros com a rua "C"; ao oeste – 35,00 metros com a data 02. Objeto da matrícula 32.014

do RGI local. Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Artigo 2º - A diferença no valor dos imóveis no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será ressarcida ao Município pelo Sr. Belmiro Jara Silva, no ato da assinatura da escritura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2768, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

"Desafeta a área institucional, incorporada ao patrimônio Público Municipal quando da aprovação do Loteamento Parque dos Beija Flores, para o assentamento de famílias a serem removidas de Área de Preservação Ambiental- Parque Arnulpho Fioravante"

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar ato de desafetação das áreas adiante indicadas, objetivando o assentamento das famílias a serem removidas da área de preservação ambiental- Parque Arnulpho Fioravante, na Rua Palmeiras

- LOTEAMENTO PARQUE DOS BEIJA-FLORES:

ÁREA 1: Lote A, da quadra 02, Parque Beija Flores, com área de 537,285m²(quinhentos trinta e sete vírgula duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 35,89 metros com parte das terras de Yone Pedroso Barbosa e Ramão da Silva Pedroso. Ao Sul: 35,00 metros com o lote B desmembrado. Ao Leste: 11,37 metros com a Rua das Laranjeiras. Ao Oeste: 19,33 metros com os lotes 15 e 16.

ÁREA 2: Lote B, da quadra 02, do Parque Beija Flores, com área total de 385,00 ms² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 35,00 metros com o lote A desmembrado; Ao Sul: 35,00 metros com o lote 18. Ao Leste: 11,00 metros com a Rua das Laranjeiras, Ao Oeste: 11,00 metros com parte do lote 14.

ÁREA 3: Lote C, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 282,225 ms² (duzentos e oitenta e dois vírgula duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,766 metros com parte das terras de Yone Pedroso Barbosa e Ramão da Silva Pedroso; Ao Sul: 30,00 metros com o lote D desmembrado. Ao Leste: 5,995 metros com parte do lote G desmembrado, Ao Oeste: 12,82 metros com a Rua das Laranjeiras.

ÁREA 4: Lote D, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 330,00 ms² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,00 metros com o lote C desmembrado; Ao Sul: 30,00 metros com o lote E desmembrado. Ao Leste: 11,00 metros com parte do lote D desmembrado, Ao Oeste: 11,00 metros com a Rua das Laranjeiras.

ÁREA 5: Lote E, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 330,00 ms² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,00 metros com o lote D desmembrado; Ao Sul: 30,00 metros com o lote F desmembrado. Ao Leste: 11,00 metros com o lote H desmembrado, Ao Oeste: 11,00 metros com a Rua das Laranjeiras.

ÁREA 6: Lote F, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 330,00 ms² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,00 metros com o lote E desmembrado; Ao Sul: 30,00 metros com o lote 08. Ao Leste: 11,00 metros com o lote I desmembrado. Ao Oeste: 11,00 metros com a Rua das Laranjeiras.

ÁREA 7: Lote G, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 407,475 ms² (quatrocentos e sete vírgula quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,766 metros com parte das terras de Yone Pedroso Barbosa e Ramão da Silva Pedroso. Ao Sul: 30,00 metros com o lote H desmembrado. Ao Leste: 10,17 metros com a Rua Figueiras. Ao Oeste: 5,995 metros com o lote C e 11,00m com o lote D desmembrado.

ÁREA 8: Lote H, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 330,00 ms² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,00 metros com o lote G desmembrado; Ao Sul: 30,00 metros com o lote I desmembrado. Ao Leste: 11,00 metros com a Rua das Figueiras. Ao Oeste: 11,00 metros com o lote E desmembrado.

ÁREA 9: Lote I, da quadra 03, do Parque Beija Flores, com área total de 330,00 ms² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte: 30,00 metros com o lote H desmembrado; Ao Sul: 30,00 metros com o lote 14. Ao Leste: 11,00 metros com a Rua das Figueiras. Ao Oeste: 11,00 metros com o lote F desmembrado.

Parágrafo único - Os lotes do Loteamento Parque dos Beija- Flores determinados pelas áreas 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 são resultantes do projeto de remembramento/desmembramento dos imóveis objetos das matrículas nº 64.603, 64.598, 64.599, 64.600, 64.601 e 64.602, do cartório de registro de imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, em face do disposto no artigo 107, § 3º, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Dourados, autorizado a efetuar a doação, através de instrumento público, das áreas indicadas no art. 1º desta Lei às famílias cadastradas que serão removidas da Área de Preservação Ambiental – Parque Arnulpho Fioravante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos**DECRETO Nº 3.584, DE 05 DE AGOSTO DE 2005**

“*Constitui Comissão Oficial Organizadora das Festividades Alusivas à Semana da Pátria*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO OFICIAL ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DA PÁTRIA DE 2005, composta pelos seguintes membros:

I - COORDENAÇÃO GERAL

- a) Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene – SEMED.
- b) Major Marco Antonio Rodrigues – EXB
- c) Profª Renata Lourenço Giroto – SEMED
- d) Prof. Ênio Ribeiro de Oliveira – SEMED.
- e) Profª Eliane Souza de Carvalho – SEMED
- f) Profª Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar – SEMED

II - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

- a) Profª Miriam do Carmo da Silva - SEMED
- b) Prof. Marcilio Nunes de Souza - SEMED.

III - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

- a) Israel Galvão Filho - SEMHSUR

IV - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- a) -Sgto Rui Carlos Zanco – GMD
- b) -Cap. QOPM Marcelo Cansansão Silveira - PM.

V - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

- a) -Jéferson Ramão Rodrigues Senci – SEMHSUR
- b) -Clívia Rosicley Batista Melo – SEMED

VI - COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E CERIMONIAL

- a) -Alessandra Zanário da Silva Martinez – AGCOM

VII - COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

- a) -Prof. Leandro Carlos Francisco - SEMED.

VIII - COORDENAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

- a) -Enfª Cássia Barbosa Reis – SESAUP

Artigo 2º - A comissão constituída deverá providenciar, organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria do ano de 2005 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 3585, DE 09 DE AGOSTO DE 2005

“*Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa - CMDPI.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor MARCO ANTONIO

RECHINELLI LEAL, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA, em substituição a servidora Margarida de Fátima Nicoletti – Representante da Secretaria Municipal de Governo, nomeada através do Decreto nº 3504, de 09 de maio de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 09 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3586, DE 09 DE AGOSTO DE 2005

“*Dá nova denominação a Escola Municipal 20 de Dezembro, localizada no Jardim Flórida, nesta cidade.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e com suporte nos incisos II do art.66 Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2732, de 05 de janeiro de 2005, que dispõe sobre denominação de escola.

DECRETA:

Art. 1º - A ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO, criada pelo Decreto nº 043, de 22 de maio de 1979, cuja denominação foi alterada através do Decreto nº 114, de 12 de abril de 1999, passa a denominar-se por força da Lei nº 2732, de 05 de janeiro de 2005, “ESCOLA MUNICIPAL PROFª. AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 3599 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

“*Nomeia membros da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Dourados-MS.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 275, de 26 de abril de 2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Dourados, conforme segue:

1 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária:

Titular: Betânia dos Santos Rodrigues
Suplente: Romi Aparecida Roternel Grandó

2 - Representante do Conselho Tutelar de Dourados-MS:

Decretos

Titular: Darci Lima de Souza
Suplente: Maria Aparecida Siqueira Ortiz

3 - Representante da Secretaria Municipal Educação:
Titular: Renata Lourenço Giroto
Suplente: Eliane Souza de Carvalho

4 - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria de Lurdes Batista
Suplente: Sérgio Nogueira

5 - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Josehp Espíndola
Suplente: José Leonardo Albuquerque

6 - Representante da Casa Criança Feliz:

Titular: Marilda Ferreira Gonçalves
Suplente: Claude Dominique Bosshard

7 - Representante do Ministério Público de Mato Grosso do Sul:
Titular: Héliida Beatris Souza Rocha

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Portarias**PORTARIA GAB Nº 493, de 26 de agosto de 2005**

“Vacância de cargo – Dalva da Silva Almeida”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de agosto de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “G”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora DALVA DA SILVA ALMEIDA, matrícula funcional nº “71861” e “4821”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 494, de 26 de agosto de 2005

“Exonera servidoras da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a partir de 22 de agosto de 2005, as servidoras abaixo elencadas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA 10, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

Iraci do Nascimento Souza Silva
Maria Sebastiana Alves Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos de Atos Administrativos**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGEP/RH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INÍCIO NO MÊS DE SETEMBRO/2005					CANCELAMENTO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2005				
Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/08					
EMILENE DOS SANTOS MATTOS	82271	19.05.2004/2005	SEMS	5130	MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO	31651	20.05.2003/2004	SEMS	5052
EULINA DA VERA CRUZ NASCIMENTO	12621	07.06.2004/2005	SEMS	5119	MARIA FRANCELINA PEREIRA	500791	02.09.2004/2005	SEMS	5049
FABIO JUNIOR PEREIRA LUNA	47571	01.08.2004/2005	SEMS	5024	MARIA OLÍNTICIA DE CARVALHO	18551	01.11.2003/2004	SEMS	4978
FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR	34371	01.10.2002/2003	SEMS	4988	MARILENE APARECIDA SOARES VOLPI ROCHA	114760143	19.01.2004/2005	SEMS	5116
IVO PEREIRA DE MORAES	16681	07.06.2004/2005	SEMS	4994	MARLEI RODRIGUES SALDIVAR TORRACA	34491	02.10.2003/2004	SEMS	5054
JOAO CABREIRA LIPPE	84691	26.05.2004/2005	SEMS	5018	MEIRE CRISTINA SOARES	90471	25.08.2004/2005	SEMS	4979
JOAQUIM VAZ XAVIER	502011	09.04.2004/2005	SEMS	5029	NILVANEIDE GOMES DE MORAES SERVIGNINI	501076	02.05.2004/2005	SEMS	4985
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	75751	01.08.2004/2005	SEMS	5118	NILZA DA SILVA SANTOS	9211	14.07.2004/2005	SEMS	5056
LENY DA ROCHA SANTOS	131291	28.06.2004/2005	SEMS	4987	PAULO DE GOES	129931	01.08.2004/2005	SEMS	5241
LUIZ VANINI DUTRA	501963	08.04.2004/2005	SEMS	5023	REGINA KAYO NISHIDE	90425	12.08.2004/2005	SEMS	5115
LURDES VAZ DE MELO	149121	01.08.2004/2005	SEMS	4991	ROSA APARECIDA PELEGRINI OLIVEIRA	114760175	20.01.2004/2005	SEMS	5091
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS	76191	01.08.2004/2005	SEMS	5055	CLAUDEMIR DUARTE OLIVEIRA	114760325	02.02.2004/2005	SEMED	5353
MARIA APARECIDA DA SILVA	114760452	13.02.2004/2005	SEMS	5053					
MARIA BEBETE DOS SANTOS	2791	01.10.2003/2004	SEMS	5050					
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	7741	01.09.2004/2005	SEMS	5051					
					MARCO AURELIO BRASIL DE LIMA	114761000	15.07.2004/2005	H.U	5047

Extratos de Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGE/PSR
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº. Lm/08/05:	Tempo (dias):	Início:					
Aldimira Ferreira de Carvalho Camilotti	SEMED	5.060	15	12.08.05	Maria de Lurdes Rodrigues	SEMED	5.100	15	07.07.05
Almir Rodrigues Caires	SEMED	5.262	59	23.08.05	Maria Elenir Rodrigues da Silva Litter	SEMS	4.843	15	11.07.05
Amaurly Bezerra	SEMHSUR	4.809	57	05.08.05	Maria Elenir Rodrigues da Silva Litter	SEMS	5.209	60	26.07.05
Ana da Silva Costa de Araujo	SEMED	5.065	15	08.08.05	Maria Francisca da Silva	SEMED	5.208	74	10.08.05
Ana de Lourdes Silva Santos	SEMED	5.102	15	27.06.05	Maria Marta Correia	SEMS	5.207	114	24.08.05
Angela Meirice Mandonça Coradini	SEMED	5.343	5	25.08.05	Maria Pereira da Luz	SEMED	5.099	15	08.08.05
Angela Vieira Vera	SEMASES	5.341	10	22.06.05	Maria Soares Figueiredo Barbosa	SEMED	5.067	5	15.08.05
Antonio Barreto da Silva	SEMHSUR	5.296	15	20.06.05	Mariluci Esperandio	H.U	5.151	8	22.07.05
Antonio Barreto da Silva	SEMHSUR	5.297	212	05.07.05	Maristela Valejo Moreira	H.U	5.150	10	26.07.05
Antonio de Lima	GMD	4.960	8	11.08.05	Marli de Oliveira Palmeira	SEMS	4.877	15	29.06.05
Beliziane Soley Secco Faleiros	GMD	5.295	32	01.08.05	Marli de Oliveira Palmeira	SEMS	5.210	49	14.07.05
Cirça Bebebe Dorneles	SEMS	4.920	61	16.08.05	Meire Crisanto Menotti	H.U	4.918	26	01.08.05
Clenir Salete Alves Zandona	SEMED	5.066	5	10.08.05	Neusa Maria Antonio	SEMGE/PSR	5.260	137	11.07.05
Cleuza Soeli Vieira Sanches	SEMS	5.348	7	15.08.05	Neusa Barbosa da Silva	H.U	5.149	4	23.07.05
Creusa Ferreira de Oliveira	SEMED	4.953	5	04.07.05	Neuza Maria da Silva Ribeiro	SEMHSUR	4.870	15	04.07.05
Cristiane Ferreira de C.de Oliveira	SEMED	4.917	25	02.08.05	Neuza Maria da Silva Ribeiro	SEMHSUR	5.213	33	19.07.05
Cristiane Ferreira de C.de Oliveira	SEMED	5.344	61	27.08.05	Onei Pereira de Faria Jesus	SEMED	5.214	74	29.06.05
Cristina Nunes da Silva	SEMED	5.304	5	15.08.05	Onei Pereira de Faria Jesus	SEMED	5.214	74	29.06.05
Darzina Ferreira Neves	SEMGE/PSR	5.294	8	24.08.05	Paulo Roberto Clemente Dantas	SEMS	5.263	8	11.08.05
Edgar de Moraes Jerônimo	SEMED	5.104	5	30.07.05	Raquel Saraval Negrão	SEMED	4.961	69	27.07.05
Edinete Pereira de Souza	SEMED	4.952	15	15.07.05	Reginaldo Arguelo	SEMS	4.921	41	02.08.05
Edna Maria Nunes Facholi	SEMED	4.951	15	05.08.05	Rita de Fatima da Costa Akucevikius	SEMED	5.062	4	02.08.05
Elenita Moura Meireles Abe	SEMS	5.285	4	05.07.05	Rita de Fatima da Costa Akucevikius	SEMED	5.061	5	08.08.05
Eliane Almeida	SEMED	5.095	5	01.08.05	Roberto Aparecido Ramos	GMD	4.959	9	06.08.05
Eliane Almeida	SEMED	5.096	5	08.08.05	Roseli Ramos dos Santos Dias	SEMS	5.216	98	25.08.05
Elis Reny dos Santos	H.U	5.155	8	01.07.05	Rosmari Terezinha Montepó Pereira	SEMED	4.929	15	03.08.05
Elisa da Silva Oliveira Mello	SEMED	4.950	10	01.08.05	Rui de Lima	H.U	5.157	8	25.07.05
Elisete de Melo Rodrigues	SEMED	5.098	5	25.07.05	Salete Rosa da Silva Gabriel	SEMED	5.101	12	19.08.05
Elizena Vargas da Silva Froes	GMD	4.958	15	15.08.05	Santa Vitoria Penajo de Miranda Silva	H.U	5.110	5	29.07.05
Emerson da Costa Bongiovanni	SEMS	5.212	24	20.07.05	Silvana Langhi Pellin Pereira	SEMED	5.290	15	03.08.05
Ery Aparecida Alcantara Silva Ramos	H.U	5.287	92	05.07.05	Silvana Langhi Pellin Pereira	SEMED	5.292	15	18.08.05
Erica Renata Bela de Menezes	SEMED	5.093	15	01.08.05	Silvia Tamiko Yamamoto Thomaz	SEMED	5.264	10	10.08.05
Ernestina Fatima de Mattos Fortunato	H.U	5.154	14	21.07.05	Solange Galindo da Silva Carneiro	SEMED	4.873	15	01.07.05
Eudes Nascimento da Silva	SEMED	5.105	5	08.08.05	Solange Galindo da Silva Carneiro	SEMED	5.215	17	16.07.05
Fabiana Theotônio Domingues	SEMS	4.836	15	20.07.05	Solange Pereira de Santana da Silva	SEMED	5.338	3	25.07.05
Fabiana Theotônio Domingues	SEMS	4.919	20	04.08.05	Sonia Cristina Zorzatto	SEMED	5.069	7	19.07.05
Fatima Antonia Capoano Rosa	SEMS	5.259	72	14.08.05	Sonia de Almeida Gonzaga	SEMED	4.928	15	02.08.05
Fatima Rejane Santos Mateus	SEMED	4.931	15	19.05.05	Sueli Gomes de Almeida	SEMED	4.926	15	01.08.05
Fatima Revani Cassiolato Vasques	SEMED	4.968	7	05.08.05	Sueli Ramos de Paula	H.U	5.148	3	30.06.05
Fatima Revani Cassiolato Vasques	SEMED	5.303	7	05.08.05	Tania Maria Lopes Cunha	SEMED	5.342	15	27.07.05
Glauce Mara Pavão Fagundes Brunel	SEMED	5.094	8	08.08.05	Tatiane Romero	SEMS	5.284	5	25.07.05
Inês Matilde Saccomori Lopes	SEMED	5.064	15	21.07.05	Valdir Costa dos Santos	SEMED	5.305	15	16.08.05
Iris de Oliveira Gomes	H.U	5.153	7	24.07.05	Vanuza Miguel Ramalho Fonseca	SEMED	5.068	15	03.08.05
Irla Maria de Almeida Marran	SEMED	5.354	16	07.07.05	Veronica Valdete Dinizz Rodrigues	SEMED	5.293	15	16.08.05
Izabel Cristina Fioravante Dias	SEMS	5.350	10	12.08.05	Viviane Silveira Duarte	H.U	5.103	16	25.07.05
Izabel Lina Lopes	SEPLAN	5.340	15	11.07.05	Wagner Camargo	H.U	5.156	5	08.07.05
Jandira Canazza de Lima	SEMED	4.810	18	26.07.05	Zelia do Carmo Ferreira Rosa	SEMED	4.925	15	01.08.05
João Pedroso de Almeida	SEMAF	4.967	15	28.07.05	Zenaide Abreu Dias	SEMED	4.962	63	07.08.05
Joaquim Machado	SEMS	5.211	15	14.06.05	Zenaide Silveira Marques	SEMS	5.286	5	25.07.05
Joaquim Machado	SEMS	5.217	57	29.06.05					
Joelma Melo de Castro Chibeni	SEMHSUR	5.339	7	25.07.05					
Karine Neto dos Santos	SEMS	5.349	5	16.08.05					
Kenia Regina Caetano da Silva	SEMED	4.969	15	01.08.05					
Laryssa Silva Lemes	SEMED	5.302	5	15.08.05					
Laudiceia Duarte de Oliveira	SEMS	5.352	30	14.07.05					
Lenise Candido de Oliveira	H.U	5.320	4	21.07.05					
Leticia Ferreira Neto de Oliveira	SEMED	5.097	15	05.08.05					
Livercino Pereira da Silva	SEMHSUR	4.964	166	19.03.05					
Luciene Olimpia Silva Silveira	SEMED	4.930	15	01.08.05					
Lucienne Morisco Rapchan	SEMED	5.063	7	08.08.05					
Luzia Maria da Silva Casturino	SEMED	5.301	7	11.08.05					
Madalena Rocha de Matos	H.U	5.152	3	22.07.05					
Marco Aurelio Brasil de Lima	H.U	5.158	5	25.07.05					
Margarida Gennari Bernardes	SEMED	5.059	15	09.08.05					
Maria Aparecida Figueiredo	SEMED	5.289	15	13.06.05					
Maria Aparecida Figueiredo	SEMED	5.291	95	28.06.05					
Maria Cristina Cervantes C.Santos	SEMED	5.205	15	06.06.05					
Maria Cristina Cervantes C.Santos	SEMED	5.206	22	21.06.05					

LICENÇA GESTANTE (120 DIAS):

Nome:	Secretaria:	Resolução nº. Lg/08/05:	Início:
Adriana Medeiros de Oliveira	SEMED	5.288	22.08.05
Erica Renata Bela de Menezes	SEMED	4.955	12.08.05
Isa Geziolda dos Santos Almeida	SEMED	5.298	18.08.05
Joelma Elza Lima Costa Fernandes	SEMS	4.971	10.08.05
Leticia Ferreira Neto de Oliveira	SEMED	5.159	22.08.05
Luciane Machado da Silva	SEMED	4.924	01.08.05
Lucimar Garcia Ferreira	SEMS	5.058	12.08.05
Maria Jose da Silva de Angelo	SEMED	5.057	11.08.05
Marta Pereira da Silva	SEMED	4.970	06.08.05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº Ldf/08/05:	Tempo (dias):	Início:
Agda Aparecida N.de Menezes Vieira	SEMED	5.108	10	09.07.05
Ana Claudia Marques Pacheco	SEMED	5.300	5	08.08.05
Elizangela Motta Veiga	SEMED	5.106	5	18.07.05
Ivani Regina Catellan Teixeira	SEMED	5.107	7	20.07.05
Lori Terezinha Marafiga Correa	SEMS	5.160	6	02.05.05
Luziett Araujo de Oliveira	GMD	5.299	10	24.08.05
Roseli Nalepa	SEMED	4.922	10	09.08.05
Rozeni Pereira Sanches	SEMS	4.956	9	25.07.05
Silvia Regina de Carvalho Minin	SEMS	5.109	7	16.08.05
Silvia Regina de Carvalho Minin	SEMS	5.351	7	23.08.05

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: AJURYCABA CORTEZ DE LUCENA
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 1540, SALA 23, CENTRO EMPRESARIAL DE DOURADOS, CENTRO
 FINALIDADE: DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO
 VIGÊNCIA: DE 01/07/2005 ATÉ 30/06/2006.
 VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSALS.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: CATARINA HIRIKO NAKAO SONADO
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PONTA PORÃ, 2355, VILA TONANI
 FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SENTINELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
 VIGÊNCIA: DE 01/09/2005 ATÉ 31/12/2005.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: HIROMITO OSHIRO E MIRIAN APARECIDA NAKAZATO OSHIRO.
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº 3330, CENTRO
 FINALIDADE: DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR.
 VIGÊNCIA: DE 01/07/2005 ATÉ 30/09/2005

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: JOSÉ PASCOAL FRANCISCO
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 1451, CENTRO
 FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
 VIGÊNCIA: DE 01/09/2005 ATÉ 28/02/2006
 VALOR: R\$ 2.805,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS) MENSALS A PARTIR DE 01/04/2005.

Extratos de Contratos**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: JUARES ALVES CASSEMIRO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA REINALDO
BIANCHI, 916, PARQUE ALVORADAFINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO
RENASCER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

VIGÊNCIA: DE 01/09/2005 ATÉ 31/12/2005.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: ROBERTO KATSUHIRO YOSHIKO TSUNADA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ITÁLVIO DE
SOUZA PAEL, Nº 1410, JARDIM MANOEL RASSELEN
FINALIDADE: DESTINADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS PARA FUNCIONAMENTO
DO ALMOXARIFADO DO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO
VIGÊNCIA: DE 01/09/2005 ATÉ 31/08/2006

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MILE DUZENTOS REAIS) MENSAIS.

Balancetes

FUNDO MUN DE SAÚDE				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001		
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Julho			ANO 2005		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS				
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA TRIBUTARIA	18.019,96	3.655,38	21.675,34	10-SAUDE	23.419.118,85	3.805.949,15	27.225.068,00		
RECEITA PATRIMONIAL	152.942,85	32.440,41	185.383,26	S O M A ----->	23.419.118,85	3.805.949,15	27.225.068,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.744.997,67	2.861.219,28	21.606.216,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223,00		223,00	RESTOS PAGAR	740.843,85	8.196,04	749.039,89		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00		60.000,00	CONTA A PAGAR - PAGO	8.723.241,72	2.449.852,00	11.173.093,72		
S O M A ----->	18.976.183,48	2.897.315,07	21.873.498,55	S O M A ----->	9.464.085,57	2.458.048,04	11.922.133,61		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES					
EMPENHOS A PAGAR	13.442.115,50	2.250.314,61	15.692.430,11	CONSIGNACOES	1.500.326,40	326.564,23	1.826.890,63		
S O M A ----->	13.442.115,50	2.250.314,61	15.692.430,11	S O M A ----->	1.500.326,40	326.564,23	1.826.890,63		
CONSIGNAÇÕES				OUTRAS OPERAÇÕES					
CONSIGNACOES	1.626.794,91	279.578,39	1.906.373,30	DEVEDORES DIVERSOS	3.121.908,90	498.477,24	3.620.386,14		
S O M A ----->	1.626.794,91	279.578,39	1.906.373,30	TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	5.375.580,36	678.332,37	6.053.912,73		
OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A ----->	8.497.489,26	1.176.809,61	9.674.298,87		
DEVEDORES DIVERSOS	3.101.958,90	518.477,24	3.620.436,14	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO					
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	7.282.220,00	1.424.000,00	8.706.220,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	126.728,84	48.914,33	48.914,33		
S O M A ----->	10.384.178,90	1.942.477,24	12.326.656,14	BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	13.478,16	8.564,12	8.564,12		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA CONVENIOS	2.877.488,74	2.562.531,57	2.562.531,57		
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	3.526,69	126.728,84	3.526,69	S O M A ----->	3.017.695,74	2.620.010,02	2.620.010,02		
BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	13.806,29	13.478,16	13.806,29						
BANCOS CONTA CONVENIOS	1.452.110,05	2.877.488,74	1.452.110,05						
S O M A ----->	1.469.443,03	3.017.695,74	1.469.443,03						
TOTAL GERAL	45.898.715,82	10.387.381,05	53.268.401,13	TOTAL GERAL	45.898.715,82	10.387.381,05	53.268.401,13		

Yara Martins Rigotti
Yara Martins Rigotti
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

Paloma Gancedo
Paloma Gancedo
Coord. Geral Financeiro
CPF 973.299.191-00
CRC/MS 008968

Poder Legislativo

Ato**ATO Nº 020/2005**

A Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher, Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108, c/c Art. 32 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar para compor a Comissão Processante – CP, conforme documento protocolado sob o nº 2608/2005 e aprovado em 30 de agosto de 2005, objetivando analisar a denúncia apresentada pelo Sr. Walter Hora, RG nº 000919087 SSP/MS.

Art. 2º. - A Comissão Especial fica constituída pelos seguintes Vereadores:

I – Paulo Henrique Amos Ferreira - PSC
II – Laudir Antonio Munaretto - PL
III – Ten. Pedro Alves Ferreira - PT

Art. 3º. - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, para concluir os trabalhos e apresentar relatório.

Art. 4º. - Este Ato entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 31 de agosto de 2005.

Verª Margarida Maria F. Gaigher
Presidenta